



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 367
Do Processo nº 2012-0.258.266-0

Em 17 / 08 / 15 LUZIA GUARDARINE DE MELLO
Encarregada de Equipe
SEL / SEC

AUTOS: Processo nº 2012-0.258.266-0
INTERESSADO: NEWSERV - ADM. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
HESA 126 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LOCAL: Rua Fortunato Ferraz, nº 210
SQL: 098.030.0017-9
ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação
Nova

HISTÓRICO: Consulta de RESID-2, quanto à aceitação da cota de implantação do nível do pavimento térreo proposto, em imóvel com lençol freático a níveis próximos ao perfil do terreno, nos termos no item II.2 da Resolução/CEUSO/102/07.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/076/2015

A CEUSO, em sua 575ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de agosto de 2015, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 364 e 365 e do parecer técnico às fls. 257 e 258, deliberou, por unanimidade de votos, aceitar a implantação do pavimento térreo na cota de nível 729,05, com o subsolo mais profundo na cota de nível 722,68, de acordo com as peças gráficas de fls. 334 a 344, nos termos do item II.2 da Resolução/CEUSO/102/2007, atendidas todas as demais exigências da legislação.

Ressalta-se que as contenções dos subsolos deverão ser executadas com tecnologia construtiva que não promova o rebaixamento permanente do lençol freático e o bombeamento permanente de água.

17 / agosto / 2015


ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Claudio de Campos, Maria Cristina de Souza Bortoletto, Vasco de Mello e Carlos Eduardo Horta Warchavchik.

PSB/480/15/lgm